



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1377, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

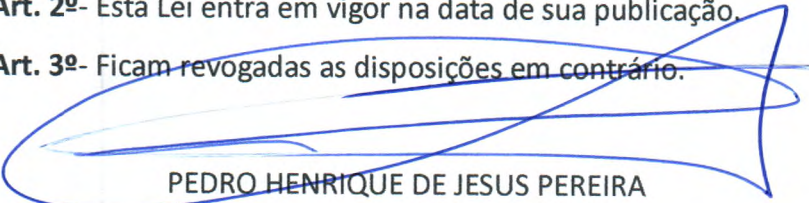
Dispõe sobre o reconhecimento do Projeto DMenor22 como manifestação cultural relevante para o Município de Teotônio Vilela e adota outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Projeto DMenor22 como manifestação cultural do Município de Teotônio Vilela e adota outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 26 agosto de 2025.


FLÁVIO FRANCISCO FRAMOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio